



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210427PP00049

LICITAÇÃO Nº. 00013/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

RUA NOVA, 41 - CENTRO - PARANÁ - RN.

CEP: 59950-000 - Tel.: (84) 33890031.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.148.454/0001-16, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: PARANA.RN.GOV.BR.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Paraná: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gabinete da Prefeitura 02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Assistência Social 02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 - Material de Consumo .

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Geovane Ferreira Rocha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame

na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá

ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 20 (vinte) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a

autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do



objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Luís Gomes.

Paraná - RN, 30 de Abril de 2021.

---

GEOVANE FERREIRA ROCHA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Peças para veículo tipo VW saveiro			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cx de direção(Vw SAVEIRO)	Und	4
2	Jg cabo de velas	Jogo	4
3	Jg de velas(jogo)	Jogo	4
4	Cabeçote	Und	2
5	Junta tampa de tuche	Und	4
6	Kit derolamento trás.	Und	6
7	Rolamento da roda diant.	Und	6
8	Cubo roda diant	Und	6
9	Cubo roda tras	Und	6
10	Amortecedor diant.	Und	6
11	Amortecedor trás.	Und	6
12	Kit amortecedor diant.	Und	6
13	Kit amortecedor trás.	Und	6
14	Coxim amortecedor diant.	Und	8
15	Articulador de direção	Und	6
16	Pivô	Und	6
17	Sapata de freios	Und	6
18	Comando de válvula	Und	2
19	Válvula de escape	Und	16
20	Válvula de admissão	Und	16
21	Óleo de freio dot 3	Und	4
22	Motor de partida	un	2
23	Mangote inferior radiador	Und	3
24	Tambor de freio	Und	6
25	Disco de freios	Und	6
26	Pastilha de freio	Und	6
27	Cilindro de freio da roda	Und	6
28	Cilindro mestre	Und	4
29	Terminal de direção	Und	6
30	Parafuso de rodas	Und	24
31	Bandeja da susp.	Und	6
32	Para choque dianteiro	Und	4
33	Molas diant.	Und	6
34	Bobina	Und	6
35	Sensor de pressão de borboleta	Und	4
36	Sensor de rotação	Und	3
37	Kit de embreagem	Und	6
38	Cabo de freio de Mao	Und	6
39	Alavanca de freio de Mao	Und	4
40	Alavanca de cx de marcha	Und	4
41	Bico injetor	Und	8
42	Aditivo para radiador	Und	12
43	Farol diant Le	Und	8
44	Farol diant ld	Und	8
45	Lanterna tras	Und	6
46	Lâmpada de 1 polo	Und	20
47	Lâmpada de 2 polos	Und	20
48	Lâmpada h7	Und	20
49	Chave de seta	Und	4
50	Maquina da porta	Und	6
51	Bomba dagua	Und	6

52	Silencioso	Und	4
53	Tamque de combustivel	Und	3
54	Parabrisa diant	Und	4
55	Palhetas de parabrisa	Und	8
56	Reservatório de agua	Und	4
57	Carter do motor	Und	4
58	Protetor de Carter	und	4
59	Anéis de segmento	Und	4
60	Bronze de biela	Und	4
61	Bronze central	Und	4
62	Base do motor	Und	4
63	Correia dentada	Und	4
64	Esticador - tensionador	Und	4
65	Catalisador	Und	2
66	Correia do alternador	Und	6
67	Correia do hidráulico	Und	6
68	Rolamento duplo cx marcha	Und	4
69	Compressor de ar	Und	2
70	Condensador do ar condicionado	Und	2
71	Eletro ventilador	Undund	4

2 - Peças para veículo tipo Fiat Uno e Fiar Mobi

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
72	Kit de embreagem (FIAT UNO E FIAT MOBI )	und	8
73	Retentor do volante (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	8
74	Filtro de Ar (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	12
75	Tambor de freio (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	12
76	Kit bomba elétrica flex (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Kit	8
77	Jogo de velas (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Jg	12
78	Jogo cabo de velas (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Jg	12
79	Bomba água (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	8
80	Jogo de anéis (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Jg	8
81	Correia dentada (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
82	Junta homocinética (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
83	Base Caixa de marcha (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
84	Cilindro mestre (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
85	Tampa da bomba (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	6
86	Amortecedor Dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
87	Amortecedor traseiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
88	Mangote de filtro de ar (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
89	Colarde embreagem (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
90	Jg Borracha de porta (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
91	Junta do cabeçote (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
92	Valvula de escape (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	40
93	Pivô (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
94	Terminal direção (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
95	Pastilha de freios (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
96	Sapata de freios (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
97	Cilindro de freios (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
98	Sensor de oxigenio (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
99	Flexível do cano de escape (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	6
100	Junta do carter (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
101	Carter do motor (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
102	Farol dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
103	Coxim do amortecedor dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
104	Kit de amortecedores (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
105	Comando de válvula(Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
106	Rolamento das rodas dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	12
107	Discos de freio (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
108	Cabo de embreagem (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
109	Radiador (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
110	Válvulas termostáticas (Fiat Uno )	und	4
111	Valvula termostatica (FIAT MOBI)	und	4
112	Cabo de freio de mão (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
113	Sensor de rotação (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	6
114	Buchas de bandejas(Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	18
115	Buchas do oscilante (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	10
116	Bucha do tirante (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	10
117	Óleo de freio dot 4 (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Lt	10
118	Mangote inf. radiador (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	6
119	Motor de partida (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	6
120	Aditivo p/ radiador (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Lt	20
121	Bandeja de susp. (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
122	Articulador direção (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
123	Coxim do motor (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
124	Cubo da roda (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
125	Cabo do velocímetro (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	4

126	Bomba de óleo (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	8
127	Reservatório água (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
128	Selante loctite (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
129	Proteção de motor (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
130	Palhetas (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
131	Tensor da correia (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	12
132	Filtro de combustível (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
133	Correia do alternador (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
134	Tanque de combustível (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	8
135	Jg de pistões (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	6
136	Alavanca de marcha (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	4
137	Alavanca de freio de Mao (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	6
138	Cx de direção (Fiat Uno )	Und	3
139	Cx direção (FIAT MOBI)	UND	3
140	Cano água (Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	6
141	Para brisa diant(Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	8
142	Bico injetor (Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	16
143	Retrovisor(Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	8
144	Maquina da porta(Fiat Uno E FIAT MOBI)	Und	8
145	Cabeçote (Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	6
146	Silencioso final(Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	8
147	Silencioso intermediário( Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	8
148	Junta tampa do tuche( Fiat Uno E FIAT MOBI)	und	10
149	Junta do coletor escape (Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	8
150	Condensador de ar condicionado( Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	6
151	Compressor de ar condicionado( Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	4
152	eletro ventilador ( Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	6
153	Para choque dianteiro ( Fiat Uno E FIAT MOBI )	Und	8
154	Para choque traseiro ( Fiat Uno E FIAT MOBI )	und	8

3 - Peças para veículo tipo Fiat Doblo

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
155	Kit de embreagem (FIAT DOBLO)	Kit	3
156	Filtro de Óleo (Fiat dôblo)	Und	4
157	Filtro de Ar (Fiat Dôblo)	Und	4
158	Tambor de freio (Fiat Dôblo)	Und	6
159	Kit bomba elétrica flex (Fiat Dôblo)	Kit	4
160	Jogo de velas (Fiat Dôblo)	Jg	4
161	Jogo cabo de velas (Fiat Dôblo)	Jg	4
162	Jogo de anéis (Fiat Dôblo)	jg	2
163	Correia dentada (Fiat Dôblo)	und	4
164	Junta homocinética (Fiat Dôblo)	und	4
165	Coifa do lado cambio(Fiat Dôblo )	und	6
166	Cilindro mestre (Fiat Dôblo )	und	2
167	Tampa da bomba(Fiat Dôblo )	und	4
168	Amortecedor Dianteiro) (Fiat Dôblo )	und	4
169	Amortecedor traseiro(Fiat Dôblo )	und	4
170	Mangote de filtro de ar(Fiat Dôblo )	und	3
171	Atuador de embreagem(Fiat Dôblo )	und	3
172	Cilindro de embreagem (Fiat Dôblo )	und	3
173	Junta do cabeçote(Fiat Dôblo )	und	4
174	Valvula de escape(Fiat Dôblo )	und	16
175	Pivô(Fiat Dôblo )	und	6
176	Terminal direção(Fiat Dôblo )	und	6
177	Pastilha de freios(Fiat Dôblo )	und	6
178	Sapata de freios(Fiat Dôblo )	und	3
179	Cilindro de freios(Fiat Dôblo )	und	4
180	Sensor de oxigênio (Fiat Dôblo )	und	6
181	Corpo de borboleta (Fiat Dôblo )	und	2
182	Junta do carter(Fiat Dôblo )	und	3
183	Carter do motor (Fiat Dôblo )	und	2
184	Farol dianteiro ld (Fiat Dôblo )	und	2
185	Farol dianteiro Le (Fiat Dôblo )	und	2
186	Automático de motor de partida (Fiat Dôblo )	und	3
187	Bobina (Fiat Dôblo )	und	3
188	Rolamento das rodas dianteiro(Fiat Dôblo )	Und	6
189	Discos de freio(Fiat Dôblo )	und	6
190	Cabo de embreagem(Fiat Dôblo )	und	2
191	Radiador(Fiat Dôblo )	und	3
192	Válvulas termostáticas(Fiat Dôblo )	und	4
193	Cabo de freio de mão(Fiat Dôblo )	und	4
194	Sensor de rotação(Fiat Dôblo )	Und	2
195	Buchas de bandejas(Fiat Dôblo )	Und	8
196	Chave de seta(Fiat Dôblo )	und	2
197	eletro ventilador(Fiat Dôblo )	und	2
198	Óleo de freio dot 4(Fiat Dôblo )	lt	8
199	Bucha do feixe mola trás.(Fiat Dôblo )	un	4

200	Motor de partida (Fiat Dôblo )	un	2
201	Aditivo p/ radiador(Fiat Dôblo )	lt	10
202	Reguladorde voltagem(Fiat Dôblo )	und	2
203	Articulador direção(Fiat Dôblo )	und	8
204	Coxim do motor(Fiat Dôblo )	und	4
205	Cubo da roda(Fiat Dôblo )	und	6
206	Cabo do velocímetro(Fiat Dôblo )	und	2
207	Bomba de óleo(Fiat Dôblo )	Und	2
208	Reservatório água(Fiat Dôblo )	und	3
209	Selante loctite(Fiat Dôblo )	und	6
210	Proteção de motor(Fiat Dôblo )	und	4
211	Palhetas) (Fiat Dôblo )	und	8
212	Tensor da correia(Fiat Dôblo )	und	4
213	Filtro de combustível(Fiat Dôblo )	und	4
214	Correia do alternador(Fiat Dôblo )	und	4
215	Tanque de combustível(Fiat Dôblo )	und	3
216	Tirante do motor(Fiat Dôblo )	und	3
217	Coxim trás, do cambio (Fiat Dôblo )	und	3
218	Coxim elástico do motor(Fiat Dôblo )	und	2
219	Coxim do motor lado direito(Fiat Dôblo )	und	2
220	Coxim diant.do motor (Fiat Dôblo )	und	2
221	Comando de válvula (Fiat Dôblo )	und	2
222	Mangueira inferior motor(Fiat Dôblo )	und	2
223	Pára-choque diant(Fiat Dôblo )	und	4
224	Filtro de óleo (Fiat Dôblo )	und	4
225	Trizeta(Fiat Dôblo )	und	4
226	Coxim do amortecedor diante.(Fiat Dôblo )	und	4
227	Rele de partida (Fiat Dôblo )	und	4
228	Porta escova motor de partida(Fiat Dôblo )	und	4
229	Polia do alternador(Fiat Dôblo )	und	2
230	Catalisador (Fiat Dôblo )	und	2
231	Lanterna trás ld(Fiat Dôblo )	und	4
232	Lanterna trás Le(Fiat Dôblo )	kit	4
233	Bomba de direção hid.(Fiat Doblo)	Und	2
234	Cx de direção (FIAT DOBLO)	und	2
235	Cabeçote(FIAT DOBLO)	und	2
236	Silencioso final (FIAT DOBLO)	und	2
237	Silencioso intermediário (FIAT DOBLO)	und	2
238	Junta tampa tuche (FIAT DOBLO)	und	4
239	Junta do coletor(FIAT DOBLO)	und	4
240	Caixa de direção (Fiat doblo)	und	1

4 - Peças para veículo tipo Fiat Fiorino

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
241	Jogo cabo de velas (FIAT FIORINO)	Jg	4
242	Bomba água (FIAT FIORINO)	Und	3
243	Jogo de anéis (FIAT FIORINO)	jg	2
244	Correia dentada (FIAT FIORINO)	und	4
245	Junta homocinética (FIAT FIORINO )	und	4
246	Coifa do lado cambio(FIAT FIORINO)	und	6
247	Cilindro mestre (FIAT FIORINO)	und	4
248	Tampa da bomba (FIAT FIORINO)	und	4
249	Amortecedor Dianteiro) (FIAT FIORINO )	und	6
250	Amortecedor traseiro (FIATFIORINO)	und	6
251	Mangote de filtro de ar (FIAT FIORINO)	und	4
252	Junta do cabeçote (FIAT FIORINO)	und	4
253	Valvula de escape (FIAT FIORINO)	und	16
254	VALVULA DE ADMISSAO (FIAT FIORINO)	und	16
255	Pivô (FIAT FIORINO )	und	6
256	Terminal direção (FIAT FIORINO )	und	6
257	Pastilha de freios (FIAT FIORINO)	und	6
258	Sapata de freios (FIAT FIORINO)	und	4
259	Cilindro de freios (FIAT FIORINO)	und	4
260	Sensor de oxigênio (FIAT FIORINO)	und	3
261	Corpo de borboleta (FIAT FIORINO)	und	2
262	Junta do carter (FIAT FIORINO)	und	4
263	Carter do motor (FIAT FIORINO)	und	4
264	Farol dianteiro ld (FIAT FIORINO)	und	3
265	Farol dianteiro Le (FIAT FIORINO)	und	3
266	Automático de motor de partida (FIAT FIORINO)	und	3
267	Bobina (FIAT FIORINO )	und	4
268	Rolamento das rodas dianteiro (FIAT FIORINO )	Und	4
269	Discos de freio (FIAT FIORINO)	und	4
270	Cabo de embreagem (FIAT FIORINO )	und	4
271	Radiador (FIAT FIORINO)	und	4
272	Válvulas termostáticas (FIAT FIORINO )	und	3
273	Cabo de freio de mão (FIAT FIORINO)	und	4

274	Sensor de rotação (FIAT FIORINO)	Und	2
275	Buchas de bandejas (FIAT FIORINO)	Und	6
276	Chave de seta (FIAT FIORINO)	und	3
277	Eletro ventilador (FIAT FIORINO)	und	4
278	Óleo de freio dot 4 (FIAT FIORINO)	lt	4
279	Óleo de freio dot 3 (FIAT FIORINO)	lt	4
280	Motor de partida (FIAT FIORINO)	un	2
281	Aditivo p/ radiador (FIAT FIORINO)	lt	10
282	Regulador de voltagem (FIAT FIORINO)	und	4
283	Articulador direção (FIAT FIORINO)	und	6
284	Coxim do motor (FIAT FIORINO)	und	4
285	Cubo da roda (FIAT FIORINO)	und	6
286	Cabo do velocímetro (FIAT FIORINO)	und	2
287	Bomba de óleo (FIAT FIORINO)	Und	4
288	Reservatório d'água (FIAT FIORINO)	und	4
289	Selante loctite (FIAT FIORINO)	und	4
290	Proteção de motor (FIAT FIORINO)	und	4
291	Palhetas (FIAT FIORINO)	und	6
292	Tensor da correia (FIAT FIORINO)	und	4
293	Filtro de combustível (FIAT FIORINO)	und	6
294	Correia do alternador (FIAT FIORINO)	und	4
295	Tanque de combustível (FIAT FIORINO)	und	4
296	Coxim trás, do cambio (FIAT FIORINO)	und	4
297	Coxim diant. do motor (FIAT FIORINO)	und	4
298	Comando de válvula (FIAT FIORINO)	und	3
299	Mangueira inferior radiador (FIAT FIORINO)	und	2
300	Pára-choque diant (FIAT FIORINO)	und	4
301	Filtro de óleo (FIAT FIORINO)	und	4
302	Trizeta (FIAT FIORINO)	und	4
303	Coxim do amortecedor dianteiro (FIAT FIORINO)	und	4
304	Rele de partida (FIAT FIORINO)	und	4
305	Porta escova motor de partida (FIAT FIORINO)	und	4
306	Polia do alternador (FIAT FIORINO)	und	4
307	Catalisador (FIAT FIORINO)	und	2
308	Lanterna trás 1d (FIAT FIORINO)	und	2
309	Lanterna trás 1e (FIAT FIORINO)	kit	2
310	Kit de embreagem (FIAT FIORINO)	und	2
311	Sensor map (FIAT FIORINO)	und	2

5 - Peças para veículo tipo VW Amarok

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
312	Sensor de nível de comb. (VW AMAROK)	Und	2
313	Amortecedor diant. (VW AMAROK)	und	4
314	Amortecedor tras. . (VW AMAROK)	und	4
315	Bico injetor. (VW AMAROK)	und	8
316	Kit tensor/correia dentada/ bomba d'água. (VW AMAROK)	und	2
317	Condensador do ar condicionado. (VW AMAROK)	und	2
318	Compressor ar condicionado. (VW AMAROK)	und	2
319	Pastilhas de freios (jogo) . (VW AMAROK)	und	4
320	Disco de freios. (VW AMAROK)	und	4
321	Filtro de combustível . (VW AMAROK)	und	3
322	Lâmpada h7. (VW AMAROK)	und	6
323	Filtro de óleo . (VW AMAROK)	und	4
324	Polia livre. (VW AMAROK)	und	2
325	Correia do alternador . (VW AMAROK)	und	2
326	Tensionador do alternador. (VW AMAROK)	und	2
327	Polia de apoio alternador. (VW AMAROK)	und	2
328	Aditivo p radiador. (VW AMAROK)	und	6
329	Água destilada. (VW AMAROK)	und	15
330	Óleo p/motor. (VW AMAROK)	und	24
331	Kit coxim e batente amortecedor diant. . (VW AMAROK)	und	4
332	Radiador . (VW AMAROK)	und	2
333	Bucha de bandeja. (VW AMAROK)	und	8
334	Tambor de freios tras. . (VW AMAROK)	und	4
335	Sapata de freios tras. . (VW AMAROK)	und	2
336	Regulador de freios. (VW AMAROK)	und	4
337	Farol diant. principal (VW AMAROK)	und	2
338	Tanque de combustível (VW AMAROK)	und	2
339	Mangueira bocal TANQUE (VW AMAROK)	und	2
340	Tampa da bomba tanque (VW AMAROK)	Und	2
341	kit de embreagem (VW AMAROK)	UND	3
342	Trizeta (VW AMAROK)	UND	6
343	Semi eixo homocinético (VW AMAROK)	UND	2
344	Sensor map (VW AMAROK)	UND	1
345	Trocador de calor (VW AMAROK)	UND	2

6 - Peças para veículo tipo GM Prisma

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
346	Cx de direção (GM PRISMA)	und	2
347	Jg cabo de velas (GM )	Jg	4
348	Jg de velas (GM)	Jg	4
349	Cabeçote (GM )	Und	2
350	Junta tampa de tuche (GM)	Und	4
351	Kit derolamento trás. (GM)	Und	4
352	Rolamento da roda diant (GM)	Und	6
353	Cubo roda diant (GM)	Und	4
354	Cubo roda tras (GM)	Und	4
355	Amortecedor diant. (GM)	Und	4
356	Amortecedor trás. (GM)	Und	4
357	Kit amortecedor diant (GM)	Und	4
358	Kit amortecedor trás. (GM)	Und	4
359	Coxim amortecedor diant. (GM)	Und	4
360	Articulador de direção (GM)	Und	4
361	Suporte do tirante (GM)	Und	4
362	Pivô (GM)	Und	4
363	Comando de válvula (GM )	Und	2
364	Válvula de escape (GM )	Und	16
365	Válvula de admissão (GM)	Und	16
366	Óleo de freio dot 3 500ml (GM )	Und	6
367	Motor de partidal (GM)	lt	2
368	Cano dagua (GM)	un	2
369	Tambor de freio (GM)	Und	4
370	Disco de freios (GM )	Und	4
371	Pastilha de freio (GM)	Und	4
372	Cilindro de freio da roda (GM)	Und	6
373	Cilindro mestre (GM)	Und	2
374	Terminal de direção (GM)	Und	6
375	Sapata de freios (GM)	Und	2
376	Bandeja da susp. (GM)	Und	2
377	Molas diant. (GM)	Und	4
378	Bobina (GM)	Und	4
379	Sensor de pressão de borboleta (GM)	Und	2
380	Sensor de rotação (GM)	Und	2
381	Kit de embreagem (GM)	Und	2
382	Cabo de freio de Mao (GM)	Und	4
383	Alavanca de freio de Mao (GM)	Und	2
384	Alavanca de cx de marcha (GM)	Und	2
385	Bico injetor (GM)	Und	6
386	Aditivo para radiador (GM)	Und	10
387	Farol diant Le (GM)	Und	2
388	Farol diant ld (GM)	Und	2
389	Lanterna tras (GM)	Und	4
390	Lâmpada de 1 polo (GM)	Und	20
391	Lâmpada de 2 polos (GM)	Und	20
392	Chave de seta (GM)	Und	2
393	Maquina da porta (GM)	Und	2
394	Bomba dagua (GM )	Und	3
395	Silencioso (GM)	Und	2
396	Tamque de combustivel (GM)	Und	2
397	Parabrisa diant (GM)	Und	2
398	Palhetas de parabrisa (GM)	Und	4
399	Reservatório de agua (GM)	Und	4
400	Carter do motor (GM)	Und	2
401	Protetor de Carter (GM)	Und	3
402	Anéis de segmento (GM)	Und	2
403	Bronze de biela (GM)	Und	2
404	Bronze central (GM)	Und	2
405	Base do motor (GM)	Und	3
406	Correia dentada (GM)	Und	3
407	Esticador - tensionador (GM)	Und	3

7 - Peças para veículo tipo L200 Triton

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
408	CUBO RODA DIANT. (L200/TRITON)	Und	4
409	Amortecedor diant. ( L200/TRITON)	und	4
410	Amortecedor tra. (L200/TRITON )	und	4
411	Bico injetor. ( L200/TRITON)	und	8
412	Kit tensor/correia dentada/. ( L200/TRITON)	und	1
413	Condensador do ar condicionado. ( L200/TRITON)	und	2
414	Compressor ar condicionado. (L200/TRITON)	und	2
415	Pastilhas de freios (jogo) .(L200/TRITON	und	4
416	Disco de freios. ( L200/TRITON )	und	4
417	Filtro de combustivel . ( L200/TRITON )	und	3
418	Lâmpada h7. ( L200/TRITON )	und	6



419	Motor de partida .( L200/TRITON )	und	2
420	Polia livre.( L200/TRITON )	und	2
421	Correia do alternador .( L200/TRITON )	und	2
422	Tensionador do alternador.( L200/TRITON )	und	2
423	Polia de apoio alternador.( L200/TRITON )	und	2
424	Aditivo p radiador.( L200/TRITON )	und	6
425	Agua destilada.( L200/TRITON )	und	15
426	Atuador de embreagem.( L200/TRITON )	und	2
427	Kit coxim e batente amortecedor diant. .( L200/TRITON )	und	4
428	Radiador .( L200/TRITON )	und	2
429	Bucha de bandeja.( L200/TRITON )	und	8
430	Tambor de freios tras. .( L200/TRITON )	und	4
431	Sapata de freios tras. .( L200/TRITON )	und	2
432	Regulador de freios.( L200/TRITON )	und	4
433	FAROL DIANT. PRINCIPAL (L200/TRITON )	und	2
434	TANQUE DE COMBUSTIVEL(L200/TRITON )	und	2
435	MANGUEIRA BOCAL TANQUE(L200/TRITON )	und	2
436	TAMPA DA BOMBA TANQUE( L200/TRITON )	Und	2
437	KIT DE EMBREAGEM (L200/TRITON)	UND	2
438	TRIZETA (L200/TRITON)	UND	6
439	SEMI EIXO HOMOCINETICO (L200/TRITON)	UND	2

8 - Peças para veículo tipo MB Splint

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
440	PIVÔ ( MERCEDES BENS SPLINT )	Und	2
441	Amortecedor diant. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
442	Amortecedor tras. . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
443	Bico injetor. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	8
444	Junta do cabeçote(( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
445	Condensador do ar condicionado. ( MERCEDES BENS SPLINT)	und	2
446	Compressor ar condicionado. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
447	Pastilhas de freios(jogo) . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	4
448	Disco de freios. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	4
449	Filtro de combustível . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	3
450	Lâmpada h7. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	6
451	Atuador de embreagem. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
452	Motor de partida(( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
453	Correia do alternador . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
454	Tensionador do alternador. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
455	Polia de apoio alternador. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
456	Parafuso de rodas( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	25
457	Aditivo p radiador. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	10
458	Agua destilada. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	15
459	Kit coxim e batente amortecedor diant. ( MERCEDES BENS SPLINT )	und	4
460	Radiador . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
461	Bucha de bandeja. ( MERCEDES BENS SPLINT)	und	4
462	Tambor de freios tras. . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	4
463	Sapata de freios tras. . (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
464	Regulador de freios. (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	4
465	FAROL DIANT. PRINCIPAL (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
466	TANQUE DE COMBUSTIVEL(( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
467	BOMBA D'ÁGUA (( MERCEDES BENS SPLINT )	und	2
468	TAMPA DA BOMBA TANQUE(( MERCEDES BENS SPLINT )	Und	2
469	KIT DE EMBREAGEM ( ( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	2
470	TRIZETA (( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	6
471	SEMI EIXO HOMOCINETICO(( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	2
472	COMANDO DE VÁLVULA (( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	4
473	CABEÇOTE (( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	2
474	TROCADOR CALOR (( MERCEDES BENS SPLINT )	UND	2

9 - Peças para veículo tipo Citroen Aircross

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
475	Kit de embreagem (CITROEN AIRCROSS) ....	Kit	2
476	Filtro de Ar (AIRCROSS )	Und	4
477	Tambor de freio (AIRCROSS)	Und	4
478	Kit bomba elétrica flex (AIRCROSS)	Kit	4
479	Jogo de velas (AIRCROSS)	Jg	4
480	Jogo cabo de velas (AIRCROSS)	Jg	6
481	Bomba d'água (AIRCROSS)	Und	3
482	Jogo de anéis (AIRCROSS)	jg	2
483	Correia dentada (AIRCROSS)	und	4
484	Junta homocinética (AIRCROSS)	und	4
485	Base Caixa de marcha (AIRCROSS )	und	4
486	Cilindro mestre (AIRCROSS)	und	2
487	Tampa da bomba (AIRCROSS )	und	2
488	Amortecedor Dianteiro (AIRCROSS )	und	4
489	Amortecedor traseiro (AIRCROSS)	und	4

490	Mangote de filtro de ar (AIRCROSS)	und	4
491	Colarde embreagem (AIRCROSS)	und	4
492	Cilindro de embreagem (AIRCROSS)	und	3
493	Junta do cabeçote (AIRCROSS)	und	4
494	Valvula de escape (AIRCROSS)	und	12
495	Pivô (AIRCROSS)	und	4
496	Terminal direção (AIRCROSS)	und	4
497	Pastilha de freios (AIRCROSS)	und	4
498	Sapata de freios (AIRCROSS)	und	4
499	Cilindro de freios (AIRCROSS)	und	6
500	Sensor de oxigenio (AIRCROSS)	und	4
501	Flexível do cano de escape (AIRCROSS)	und	2
502	Junta do carter (AIRCROSS)	und	2
503	Carter do motor (AIRCROSS )	und	2
504	Farol dianteiro (AIRCROSS)	und	4
505	Coxim do amortecedor dianteiro (AIRCROSS)	und	4
506	Kit de amortecedores (AIRCROSS)	und	4
507	Comando de válvula(AIRCROSS)	und	2
508	Rolamento das rodas dianteiro (AIRCROSS)	Und	4
509	Discos de freio (AIRCROSS)	und	4
510	Cabo de embreagem (AIRCROSS)	und	2
511	Radiador (AIRCROSS)	und	2
512	Válvulas termostáticas (AIRCROSS)	und	4
513	Cabo de freio de mão (AIRCROSS)	und	2
514	Sensor de rotação (AIRCROSS)	Und	2
515	Buchas de bandejas(AIRCROSS)	Und	8
516	Buchas Da bandeja tras. (AIRCROSS)	und	6
517	Mola tras (AIRCROSS)	und	4
518	Aditivo p/ radiador (AIRCROSS)	lt	10
519	Bandeja de susp. (AIRCROSS)	und	2
520	Articulador direção (AIRCROSS)	und	4
521	Coxim do motor (AIRCROSS)	und	2
522	Cubo da roda (AIRCROSS )	und	4
523	Cabo do velocímetro (AIRCROSS)	und	2
524	Bomba de óleo (AIRCROSS)	Und	3
525	Reservatório água (AIRCROSS)	und	2
526	Selante loctite (AIRCROSS)	und	4
527	Proteção de motor (AIRCROSS )	und	3
528	Palhetas (AIRCROSS)	und	6
529	Tensor da correia (AIRCROSS )	und	2
530	Filtro de combustível (AIRCROSS)	und	4
531	Correia do alternador (AIRCROSS)	und	4
532	Tanque de combustível (AIRCROSS)	und	2
533	Jg de pistões (AIRCROSS)	Und	2
534	Alavanca de marcha (AIRCROSS)	Und	2
535	Alavanca de freio de Mao (AIRCROSS )	Und	2
536	Cx de direção (AIRCROSS )	Und	2
537	Para brisa diant(AIRCROSS)	Und	2
538	Bico injetor (AIRCROSS)	Und	4
539	Retrovisor(AIRCROSS)	Und	4
540	Maquina da porta(AIRCROSS)	Und	4

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata

confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

Juciê Gomes da Silva  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Peças para veículo tipo VW saveiro						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cx de direção(Vw SAVEIRO)		Und	4		
2	Jg cabo de velas		Jogo	4		
3	Jg de velas(jogo)		Jogo	4		
4	Cabeçote		Und	2		
5	Junta tampa de tuche		Und	4		
6	Kit derolamento trás.		Und	6		
7	Rolamento da roda diant.		Und	6		
8	Cubo roda diant		Und	6		
9	Cubo roda tras		Und	6		
10	Amortecedor diant.		Und	6		
11	Amortecedor trás.		Und	6		
12	Kit amortecedor diant.		Und	6		
13	Kit amortecedor trás.		Und	6		
14	Coxim amortecedor diant.		Und	8		
15	Articulador de direção		Und	6		
16	Pivô		Und	6		
17	Sapata de freios		Und	6		
18	Comando de válvula		Und	2		
19	Válvula de escape		Und	16		
20	Válvula de admissão		Und	16		
21	Óleo de freio dot 3		Und	4		
22	Motor de partida		un	2		
23	Mangote inferior radiador		Und	3		
24	Tambor de freio		Und	6		
25	Disco de freios		Und	6		
26	Pastilha de freio		Und	6		
27	Cilindro de freio da roda		Und	6		
28	Cilindro mestre		Und	4		
29	Terminal de direção		Und	6		
30	Parafuso de rodas		Und	24		
31	Bandeja da susp.		Und	6		
32	Para choque dianteiro		Und	4		
33	Molas diant.		Und	6		
34	Bobina		Und	6		
35	Sensor de pressão de borboleta		Und	4		
36	Sensor de rotação		Und	3		
37	Kit de embreagem		Und	6		
38	Cabo de freio de Mao		Und	6		
39	Alavanca de freio de Mao		Und	4		
40	Alavanca de cx de marcha		Und	4		
41	Bico injetor		Und	8		
42	Aditivo para radiador		Und	12		
43	Farol diant Le		Und	8		
44	Farol diant ld		Und	8		
45	Lanterna tras		Und	6		
46	Lâmpada de 1 polo		Und	20		
47	Lâmpada de 2 polos		Und	20		
48	Lâmpada h7		Und	20		

49	Chave de seta		Und	4		
50	Maquina da porta		Und	6		
51	Bomba dagua		Und	6		
52	Silencioso		Und	4		
53	Tamque de combustivel		Und	3		
54	Parabrisa diant		Und	4		
55	Palhetas de parabrisa		Und	8		
56	Reservatório de agua		Und	4		
57	Carter do motor		Und	4		
58	Protetor de Carter		und	4		
59	Anéis de segmento		Und	4		
60	Bronze de biela		Und	4		
61	Bronze central		Und	4		
62	Base do motor		Und	4		
63	Correia dentada		Und	4		
64	Esticador - tensionador		Und	4		
65	Catalisador		Und	2		
66	Correia do alternador		Und	6		
67	Correia do hidráulico		Und	6		
68	Rolamento duplo cx marcha		Und	4		
69	Compressor de ar		Und	2		
70	Condensador do ar condicionado		Und	2		
71	Eletro ventilador		Und	4		

2 - Peças para veículo tipo Fiat Uno e Fiar Mobi

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
72	Kit de embreagem (FIAT UNO E FIAT MOBI )		und	8		
73	Retentor do volante (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	8		
74	Filtro de Ar (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	12		
75	Tambor de freio (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	12		
76	Kit bomba elétrica flex (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Kit	8		
77	Jogo de velas (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Jg	12		
78	Jogo cabo de velas (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Jg	12		
79	Bomba água (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	8		
80	Jogo de anéis (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Jg	8		
81	Correia dentada (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
82	Junta homocinética (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
83	Base Caixa de marcha (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
84	Cilindro mestre (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
85	Tampa da bomba (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	6		
86	Amortecedor Dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
87	Amortecedor traseiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
88	Mangote de filtro de ar (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
89	Colarde embreagem (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
90	Jg Borracha de porta (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
91	Junta do cabeçote (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
92	Valvula de escape (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	40		
93	Pivô (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
94	Terminal direção (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
95	Pastilha de freios (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
96	Sapata de freios (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
97	Cilindro de freios (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
98	Sensor de oxigenio (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
99	Flexível do cano de escape (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	6		
100	Junta do carter (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
101	Carter do motor (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
102	Farol dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
103	Coxim do amortecedor dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
104	Kit de amortecedores (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
105	Comando de válvula(Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
106	Rolamento das rodas dianteiro (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	12		
107	Discos de freio (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
108	Cabo de embreagem (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
109	Radiador (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
110	Válvulas termostáticas (Fiat Uno )		und	4		
111	Valvula termostatica (FIAT MOBI)		und	4		
112	Cabo de freio de mão (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		

113	Sensor de rotação (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	6		
114	Buchas de bandejas(Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	18		
115	Buchas do oscilante (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	10		
116	Bucha do tirante (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	10		
117	Óleo de freio dot 4 (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Lt	10		
118	Mangote inf. radiador (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	6		
119	Motor de partida (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	6		
120	Aditivo p/ radiador (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Lt	20		
121	Bandeja de susp. (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
122	Articulador direção (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
123	Coxim do motor (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
124	Cubo da roda (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
125	Cabo do velocímetro (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	4		
126	Bomba de óleo (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	8		
127	Reservatório água (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
128	Selante loctite (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
129	Proteção de motor (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
130	Palhetas (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
131	Tensor da correia (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	12		
132	Filtro de combustível (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
133	Correia do alternador (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
134	Tanque de combustível (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	8		
135	Jg de pistões (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	6		
136	Alavanca de marcha (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	4		
137	Alavanca de freio de Mao (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	6		
138	Cx de direção (Fiat Uno )		Und	3		
139	Cx direção (FIAT MOBI)		UND	3		
140	Cano água (Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	6		
141	Para brisa diante(Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	8		
142	Bico injetor (Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	16		
143	Retrovisor(Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	8		
144	Maquina da porta(Fiat Uno E FIAT MOBI)		Und	8		
145	Cabeçote (Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	6		
146	Silencioso final(Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	8		
147	Silencioso intermediário( Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	8		
148	Junta tampa do tucbe( Fiat Uno E FIAT MOBI)		und	10		
149	Junta do coletor escape (Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	8		
150	Condensador de ar condicionado( Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	6		
151	Compressor de ar condicionado( Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	4		
152	eletro ventilador ( Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	6		
153	Para choque dianteiro ( Fiat Uno E FIAT MOBI )		Und	8		
154	Para choque traseiro ( Fiat Uno E FIAT MOBI )		und	8		

3 - Peças para veículo tipo Fiat Doblo

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
155	Kit de embreagem (FIAT DOBLO)		Kit	3		
156	Filtro de Óleo (Fiat dôblo)		Und	4		
157	Filtro de Ar (Fiat Dôblo)		Und	4		
158	Tambor de freio (Fiat Dôblo)		Und	6		
159	Kit bomba elétrica flex (Fiat Dôblo)		Kit	4		
160	Jogo de velas (Fiat Dôblo)		Jg	4		
161	Jogo cabo de velas (Fiat Dôblo)		Jg	4		
162	Jogo de anéis (Fiat Dôblo)		jg	2		
163	Correia dentada (Fiat Dôblo)		und	4		
164	Junta homocinética (Fiat Dôblo)		und	4		
165	Coifa do lado cambio(Fiat Dôblo )		und	6		
166	Cilindro mestre (Fiat Dôblo )		und	2		
167	Tampa da bomba(Fiat Dôblo )		und	4		
168	Amortecedor Dianteiro) (Fiat Dôblo )		und	4		
169	Amortecedor traseiro(Fiat Dôblo )		und	4		
170	Mangote de filtro de ar(Fiat Dôblo )		und	3		
171	Atuador de embreagem(Fiat Dôblo )		und	3		
172	Cilindro de embreagem (Fiat Dôblo )		und	3		
173	Junta do cabeçote(Fiat Dôblo )		und	4		
174	Valvula de escape(Fiat Dôblo )		und	16		

175	Pivô(Fiat Dôblo )		und	6		
176	Terminal direção(Fiat Dôblo )		und	6		
177	Pastilha de freios(Fiat Dôblo )		und	6		
178	Sapata de freios(Fiat Dôblo )		und	3		
179	Cilindro de freios(Fiat Dôblo )		und	4		
180	Sensor de oxigênio (Fiat Dôblo )		und	6		
181	Corpo de borboleta (Fiat Dôblo )		und	2		
182	Junta do carter(Fiat Dôblo )		und	3		
183	Carter do motor (Fiat Dôblo )		und	2		
184	Farol dianteiro ld (Fiat Dôblo )		und	2		
185	Farol dianteiro Le (Fiat Dôblo )		und	2		
186	Automático de motor de partida (Fiat Dôblo )		und	3		
187	Bobina (Fiat Dôblo )		und	3		
188	Rolamento das rodas dianteiro(Fiat Dôblo )		Und	6		
189	Discos de freio(Fiat Dôblo )		und	6		
190	Cabo de embreagem(Fiat Dôblo )		und	2		
191	Radiador(Fiat Dôblo )		und	3		
192	Válvulas termostáticas(Fiat Dôblo )		und	4		
193	Cabo de freio de mão(Fiat Dôblo )		und	4		
194	Sensor de rotação(Fiat Dôblo )		Und	2		
195	Buchas de bandejas(Fiat Dôblo )		Und	8		
196	Chave de seta(Fiat Dôblo )		und	2		
197	eletro ventilador(Fiat Dôblo )		und	2		
198	Óleo de freio dot 4(Fiat Dôblo )		lt	8		
199	Bucha do feixe mola trás.(Fiat Dôblo )		un	4		
200	Motor de partida (Fiat Dôblo )		un	2		
201	Aditivo p/ radiador(Fiat Dôblo )		lt	10		
202	Reguladorde voltagem(Fiat Dôblo )		und	2		
203	Articulador direção(Fiat Dôblo )		und	8		
204	Coxim do motor(Fiat Dôblo )		und	4		
205	Cubo da roda(Fiat Dôblo )		und	6		
206	Cabo do velocímetro(Fiat Dôblo )		und	2		
207	Bomba de óleo(Fiat Dôblo )		Und	2		
208	Reservatório água(Fiat Dôblo )		und	3		
209	Selante loctite(Fiat Dôblo )		und	6		
210	Proteção de motor(Fiat Dôblo )		und	4		
211	Palhetas) (Fiat Dôblo )		und	8		
212	Tensor da correia(Fiat Dôblo )		und	4		
213	Filtro de combustível(Fiat Dôblo )		und	4		
214	Correia do alternador(Fiat Dôblo )		und	4		
215	Tanque de combustível(Fiat Dôblo )		und	3		
216	Tirante do motor(Fiat Dôblo )		und	3		
217	Coxim trás, do cambio (Fiat Dôblo )		und	3		
218	Coxim elástico do motor(Fiat Dôblo )		und	2		
219	Coxim do motor lado direito(Fiat Dôblo )		und	2		
220	Coxim diant.do motor (Fiat Dôblo )		und	2		
221	Comando de válvula (Fiat Dôblo )		und	2		
222	Mangueira inferior motor(Fiat Dôblo )		und	2		
223	Pára-choque diant(Fiat Dôblo )		und	4		
224	Filtro de óleo (Fiat Dôblo )		und	4		
225	Trizeta(Fiat Dôblo )		und	4		
226	Coxim do amortecedor diante.(Fiat Dôblo )		und	4		
227	Rele de partida (Fiat Dôblo )		und	4		
228	Porta escova motor de partida(Fiat Dôblo )		und	4		
229	Polia do alternador(Fiat Dôblo )		und	2		
230	Catalisador (Fiat Dôblo )		und	2		
231	Lanterna trás ld(Fiat Dôblo )		und	4		
232	Lanterna trás Le(Fiat Dôblo )		kit	4		
233	Bomba de direção hid.(Fiat Dôblo)		Und	2		
234	Cx de direção (FIAT DOBLO)		und	2		
235	Cabeçote(FIAT DOBLO)		und	2		
236	Silencioso final (FIAT DOBLO)		und	2		
237	Silencioso intermediário (FIAT DOBLO)		und	2		
238	Junta tampa tuche (FIAT DOBLO)		und	4		
239	Junta do coletor(FIAT DOBLO)		und	4		
240	Caixa de direção (Fiat doblo)		und	1		

4 - Peças para veículo tipo Fiat Fiorino

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
241	Jogo cabo de velas (FIAT FIORINO)		Jg	4		
242	Bomba água (FIAT FIORINO)		Und	3		
243	Jogo de anéis (FIAT FIORINO)		jg	2		
244	Correia dentada (FIAT FIORINO)		und	4		
245	Junta homocinética (FIAT FIORINO )		und	4		

246	Coifa do lado cambio(FIAT FIORINO)		und	6		
247	Cilindro mestre (FIAT FIORINO)		und	4		
248	Tampa da bomba (FIAT FIORINO)		und	4		
249	Amortecedor Dianteiro) (FIAT FIORINO )		und	6		
250	Amortecedor traseiro (FIATFIORINO)		und	6		
251	Mangote de filtro de ar (FIAT FIORINO)		und	4		
252	Junta do cabeçote (FIAT FIORINO)		und	4		
253	Valvula de escape (FIAT FIORINO)		und	16		
254	VALVULA DE ADMISSAO (FIAT FIORINO)		und	16		
255	Pivô (FIAT FIORINO )		und	6		
256	Terminal direção (FIAT FIORINO )		und	6		
257	Pastilha de freios (FIAT FIORINO)		und	6		
258	Sapata de freios (FIAT FIORINO)		und	4		
259	Cilindro de freios (FIAT FIORINO)		und	4		
260	Sensor de oxigênio (FIAT FIORINO)		und	3		
261	Corpo de borboleta (FIAT FIORINO)		und	2		
262	Junta do carter (FIAT FIORINO)		und	4		
263	Carter do motor (FIAT FIORINO)		und	4		
264	Farol dianteiro ld (FIAT FIORINO)		und	3		
265	Farol dianteiro Le (FIAT FIORINO)		und	3		
266	Automático de motor de partida (FIAT FIORINO)		und	3		
267	Bobina (FIAT FIORINO )		und	4		
268	Rolamento das rodas dianteiro (FIAT FIORINO )		Und	4		
269	Discos de freio (FIAT FIORINO)		und	4		
270	Cabo de embreagem (FIAT FIORINO )		und	4		
271	Radiador (FIAT FIORINO)		und	4		
272	Válvulas termostáticas (FIAT FIORINO )		und	3		
273	Cabo de freio de mão (FIAT FIORINO)		und	4		
274	Sensor de rotação (FIAT FIORINO)		Und	2		
275	Buchas de bandejas(FIAT FIORINO)		Und	6		
276	Chave de seta(FIAT FIORINO)		und	3		
277	Eletro ventilador (FIAT FIORINO )		und	4		
278	Óleo de freio dot 4 (FIAT FIORINO )		lt	4		
279	Óleo de freio dot 3(FIAT FIORINO)		lt	4		
280	Motor de partida (FIAT FIORINO)		un	2		
281	Aditivo p/ radiador (FIAT FIORINO )		lt	10		
282	Reguladorde voltagem(FIAT FIORINO )		und	4		
283	Articulador direção (FIAT FIORINO )		und	6		
284	Coxim do motor (FIAT FIORINO)		und	4		
285	Cubo da roda (FIAT FIORINO)		und	6		
286	Cabo do velocímetro (FIAT FIORINO )		und	2		
287	Bomba de óleo (FIAT FIORINO )		Und	4		
288	Reservatório água (FIAT FIORINO )		und	4		
289	Selante loctite(FIAT FIORINO)		und	4		
290	Proteção de motor (FIAT FIORINO )		und	4		
291	Palhetas) (FIAT FIORINO )		und	6		
292	Tensor da correia (FIAT FIORINO )		und	4		
293	Filtro de combustível (FIAT FIORINO)		und	6		
294	Correia do alternador (FIAT FIORINO)		und	4		
295	Tanque de combustível (FIAT FIORINO)		und	4		
296	Coxim trás, do cambio (FIAT FIORINO)		und	4		
297	Coxim diant.do motor (FIAT FIORINO)		und	4		
298	Comando de válvula (FIAT FIORINO )		und	3		
299	Mangueira inferior radiador(FIAT FIORINO )		und	2		
300	Pára-choque diant(FIAT FIORINO)		und	4		
301	Filtro de óleo (FIAT FIORINO)		und	4		
302	Trizeta(FIAT FIORINO)		und	4		
303	Coxim do amortecedor dianteiro(FIAT FIORINO )		und	4		
304	Rele de partida (FIAT FIORINO)		und	4		
305	Porta escova motor de partida(FIAT FIORINO )		und	4		
306	Polia do alternador(FIAT FIORINO )		und	4		
307	Catalisador (FIAT FIORINO)		und	2		
308	Lanterna trás ld(FIAT FIORINO )		und	2		
309	Lanterna trás Le(FIAT FIORINO )		kit	2		
310	Kit de embreagem(FIAT FIORINO)		und	2		
311	Sensor map (FIAT FIORINO)		und	2		

5 - Peças para veículo tipo VW Amarok

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
312	Sensor de nível de comb. (VW AMAROK)		Und	2		
313	Amortecedor diant.(VW AMAROK)		und	4		
314	Amortecedor tras. .(VW AMAROK)		und	4		



315	Bico injetor.(VW AMAROK)		und	8		
316	Kit tensor/correia dentada/ bomba d'agua.(VW AMAROK)		und	2		
317	Condensador do ar condicionado.(VW AMAROK)		und	2		
318	Compressor ar condicionado.(VW AMAROK)		und	2		
319	Pastilhas de freios(jogo) .(VW AMAROK)		und	4		
320	Disco de freios.(VW AMAROK)		und	4		
321	Filtro de combustível .(VW AMAROK)		und	3		
322	Lâmpada h7.(VW AMAROK)		und	6		
323	Filtro de óleo .(VW AMAROK)		und	4		
324	Polia livre.(VW AMAROK)		und	2		
325	Correia do alternador .(VW AMAROK)		und	2		
326	Tensionador do alternador.(VW AMAROK)		und	2		
327	Polia de apoio alternador.(VW AMAROK)		und	2		
328	Aditivo p radiador.(VW AMAROK)		und	6		
329	Água destilada.(VW AMAROK)		und	15		
330	Óleo p/motor.(VW AMAROK)		und	24		
331	Kit coxim e batente amortecedor diant. .(VW AMAROK)		und	4		
332	Radiador .(VW AMAROK)		und	2		
333	Bucha de bandeja.(VW AMAROK)		und	8		
334	Tambor de freios tras. .(VW AMAROK)		und	4		
335	Sapata de freios tras. .(VW AMAROK)		und	2		
336	Regulador de freios.(VW AMAROK)		und	4		
337	Farol diant. principal (VW AMAROK)		und	2		
338	Tanque de combustível(VW AMAROK)		und	2		
339	Mangueira bocal TANQUE(VW AMAROK)		und	2		
340	Tampa da bomba tanque (VW AMAROK)		Und	2		
341	kit de embreagem (VW AMAROK)		UND	3		
342	Trizeta (VW AMAROK)		UND	6		
343	Semi eixo homocinetico(VW AMAROK)		UND	2		
344	Sensor map (VW AMAROK)		UND	1		
345	Trocador de calor (VW AMAROK)		UND	2		

6 - Peças para veículo tipo GM Prisma

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
346	Cx de direção (GM PRISMA)		und	2		
347	Jg cabo de velas(GM )		Jg	4		
348	Jg de velas(GM)		Jg	4		
349	Cabeçote (GM )		Und	2		
350	Junta tampa de tucho(GM)		Und	4		
351	Kit derolamento trás. (GM)		Und	4		
352	Rolamento da roda diant(GM)		Und	6		
353	Cubo roda diant(GM)		Und	4		
354	Cubo roda tras(GM)		Und	4		
355	Amortecedor diant. (GM)		Und	4		
356	Amortecedor trás. (GM)		Und	4		
357	Kit amortecedor diant(GM)		Und	4		
358	Kit amortecedor trás. (GM)		Und	4		
359	Coxim amortecedor diant. (GM)		Und	4		
360	Articulador de direção(GM)		Und	4		
361	Suporte do tirante(GM)		Und	4		
362	Pivô(GM)		Und	4		
363	Comando de válvula (GM )		Und	2		
364	Válvula de escape(GM )		Und	16		
365	Válvula de admissão (GM)		Und	16		
366	Óleo de freio dot 3 500ml(GM )		Und	6		
367	Motor de partidal (GM)		Lt	2		
368	Cano d'agua (GM)		un	2		
369	Tambor de freio (GM)		Und	4		
370	Disco de freios (GM )		Und	4		
371	Pastilha de freio(GM)		Und	4		
372	Cilindro de freio da roda(GM)		Und	6		
373	Cilindro mestre(GM)		Und	2		
374	Terminal de direção(GM)		Und	6		
375	Sapata de freios(GM)		Und	2		
376	Bandeja da susp. (GM)		Und	2		
377	Molas diant. (GM)		Und	4		
378	Bobina(GM)		Und	4		
379	Sensor de pressão de borboleta (GM)		Und	2		
380	Sensor de rotação (GM)		Und	2		
381	Kit de embreagem(GM)		Und	2		
382	Cabo de freio de Mao (GM)		Und	4		
383	Alavanca de freio de Mao (GM)		Und	2		
384	Alavanca de cx de marcha (GM)		Und	2		
385	Bico injetor(GM)		Und	6		
386	Aditivo para radiador(GM)		Und	10		

387	Farol diant Le (GM)		Und	2		
388	Farol diant ld (GM)		Und	2		
389	Lanterna tras (GM)		Und	4		
390	Lâmpada de 1 polo (GM)		Und	20		
391	Lâmpada de 2 polos (GM)		Und	20		
392	Chave de seta (GM)		Und	2		
393	Maquina da porta (GM)		Und	2		
394	Bomba da agua (GM)		Und	3		
395	Silencioso (GM)		Und	2		
396	Tanque de combustivel (GM)		Und	2		
397	Parabrisa diant (GM)		Und	2		
398	Palhetas de parabrisa (GM)		Und	4		
399	Reservatório de agua (GM)		Und	4		
400	Carter do motor (GM)		Und	2		
401	Protetor de Carter (GM)		Und	3		
402	Anéis de segmento (GM)		Und	2		
403	Bronze de biela (GM)		Und	2		
404	Bronze central (GM)		Und	2		
405	Base do motor (GM)		Und	3		
406	Correia dentada (GM)		Und	3		
407	Esticador - tensionador (GM)		Und	3		

7 - Peças para veículo tipo L200 Triton

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
408	CUBO RODA DIANT. (L200/TRITON)		Und	4		
409	Amortecedor diant. (L200/TRITON)		und	4		
410	Amortecedor tra. (L200/TRITON)		und	4		
411	Bico injetor. (L200/TRITON)		und	8		
412	Kit tensor/correia dentada/. (L200/TRITON)		und	1		
413	Condensadordo arcondicionado. (L200/TRITON)		und	2		
414	Compressor arcondicionado. (L200/TRITON)		und	2		
415	Pastilhas de freios(jogo) .(L200/TRITON		und	4		
416	Disco de freios. (L200/TRITON)		und	4		
417	Filtro de combustível .(L200/TRITON)		und	3		
418	Lâmpada h7. (L200/TRITON)		und	6		
419	Motor de partida .(L200/TRITON)		und	2		
420	Polia livre. (L200/TRITON)		und	2		
421	Correia do alternador .(L200/TRITON)		und	2		
422	Tensionador do alternador. (L200/TRITON)		und	2		
423	Polia de apoio alternador. (L200/TRITON)		und	2		
424	Adiltivo p radiador. (L200/TRITON)		und	6		
425	Agua destilada. (L200/TRITON)		und	15		
426	Atuador de embreagem. (L200/TRITON)		und	2		
427	Kit coxim e batente amortecedor diant. .(L200/TRITON)		und	4		
428	Radiador .(L200/TRITON)		und	2		
429	Bucha de bandeja. (L200/TRITON)		und	8		
430	Tambor de freios tras. .(L200/TRITON)		und	4		
431	Sapata de freios tras. .(L200/TRITON)		und	2		
432	Regulador de freios. (L200/TRITON)		und	4		
433	FAROL DIANT. PRINCIPAL (L200/TRITON)		und	2		
434	TANQUE DE COMBUSTIVEL(L200/TRITON)		und	2		
435	MANGUEIRA BOCAL TANQUE (L200/TRITON)		und	2		
436	TAMPA DA BOMBA TANQUE (L200/TRITON)		Und	2		
437	KIT DE EMBREAGEM (L200/TRITON))		UND	2		
438	TRIZETA (L200/TRITON)		UND	6		
439	SEMI EIXO HOMOCINETICO (L200/TRITON)		UND	2		

8 - Peças para veículo tipo MB Splint

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
440	PIVÔ (MERCEDES BENS SPLINT)		Und	2		
441	Amortecedor diant. ((MERCEDES BENS SPLINT)		und	2		
442	Amortecedor tras. . ((MERCEDES BENS SPLINT)		und	2		
443	Bico injetor. ((MERCEDES BENS SPLINT)		und	8		
444	Junta do cabeçote((MERCEDES BENS SPLINT)		und	2		
445	Condensadordo arcondicionado. (MERCEDES BENS SPLINT)		und	2		
446	Compressor arcondicionado. ((MERCEDES BENS SPLINT)		und	2		
447	Pastilhas de freios(jogo) . ((MERCEDES BENS SPLINT)		und	4		
448	Disco de freios. ((MERCEDES BENS SPLINT)		und	4		

449	Filtro de combustível . (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	3		
450	Lâmpada h7. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	6		
451	Atuador de embreagem. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
452	Motor de partida(( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
453	Correia do alternador . (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
454	Tensionador do alternador. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
455	Polia de apoio alternador. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
456	Parafuso de rodas( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	25		
457	Aditivo p radiador. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	10		
458	Agua destilada. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	15		
459	Kit coxim e batente amortecedor diant. ( MERCEDES BENS SPLINT )		und	4		
460	Radiador . (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
461	Bucha de bandeja. ( MERCEDES BENS SPLINT)		und	4		
462	Tambor de freios tras. . (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	4		
463	Sapata de freios tras. . (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
464	Regulador de freios. (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	4		
465	FAROL DIANT. PRINCIPAL (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
466	TANQUE DE COMBUSTIVEL(( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
467	BOMBA DÁGUA (( MERCEDES BENS SPLINT )		und	2		
468	TAMPA DA BOMBA TANQUE(( MERCEDES BENS SPLINT )		Und	2		
469	KIT DE EMBREAGEM ( ( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	2		
470	TRIZETA (( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	6		
471	SEMI EIXO HOMOCINETICO(( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	2		
472	COMANDO DE VÁLVULA (( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	4		
473	CABEÇOTE (( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	2		
474	TROCADOR CALOR (( MERCEDES BENS SPLINT )		UND	2		

9 - Peças para veículo tipo Citroen Aircross

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
475	Kit de embreagem (CITROEN AIRCROSS) ....		Kit	2		
476	Filtro de Ar (AIRCROSS )		Und	4		
477	Tambor de freio (AIRCROSS)		Und	4		
478	Kit bomba elétrica flex (AIRCROSS)		Kit	4		
479	Jogo de velas (AIRCROSS)		Jg	4		
480	Jogo cabo de velas (AIRCROSS)		Jg	6		
481	Bomba água (AIRCROSS)		Und	3		
482	Jogo de anéis (AIRCROSS)		jg	2		
483	Correia dentada (AIRCROSS)		und	4		
484	Junta homocinética (AIRCROSS)		und	4		
485	Base Caixa de marcha (AIRCROSS )		und	4		
486	Cilindro mestre (AIRCROSS)		und	2		
487	Tampa da bomba (AIRCROSS )		und	2		
488	Amortecedor Dianteiro (AIRCROSS )		und	4		
489	Amortecedor traseiro (AIRCROSS)		und	4		
490	Mangote de filtro de ar (AIRCROSS)		und	4		
491	Colarde embreagem (AIRCROSS)		und	4		
492	Cilindro de embreagem (AIRCROSS)		und	3		
493	Junta do cabeçote (AIRCROSS)		und	4		
494	Valvula de escape (AIRCROSS)		und	12		
495	Pivô (AIRCROSS)		und	4		
496	Terminal direção (AIRCROSS)		und	4		
497	Pastilha de freios (AIRCROSS)		und	4		
498	Sapata de freios (AIRCROSS)		und	4		
499	Cilindro de freios (AIRCROSS)		und	6		
500	Sensor de oxigenio (AIRCROSS)		und	4		
501	Flexível do cano de escape (AIRCROSS)		und	2		
502	Junta do carter (AIRCROSS)		und	2		
503	Carter do motor (AIRCROSS )		und	2		
504	Farol dianteiro (AIRCROSS)		und	4		
505	Coxim do amortecedor dianteiro (AIRCROSS)		und	4		
506	Kit de amortecedores (AIRCROSS)		und	4		
507	Comando de válvula (AIRCROSS)		und	2		

508	Rolamento das rodas dianteiro (AIRCROSS)	Und	4		
509	Discos de freio (AIRCROSS)	und	4		
510	Cabo de embreagem (AIRCROSS)	und	2		
511	Radiador (AIRCROSS)	und	2		
512	Válvulas termostáticas (AIRCROSS)	und	4		
513	Cabo de freio de mão (AIRCROSS)	und	2		
514	Sensor de rotação (AIRCROSS)	Und	2		
515	Buchas de bandejas (AIRCROSS)	Und	8		
516	Buchas Da bandeja tras. (AIRCROSS)	und	6		
517	Mola tras (AIRCROSS)	und	4		
518	Aditivo p/ radiador (AIRCROSS)	lt	10		
519	Bandeja de susp. (AIRCROSS)	und	2		
520	Articulador direção (AIRCROSS)	und	4		
521	Coxim do motor (AIRCROSS)	und	2		
522	Cubo da roda (AIRCROSS )	und	4		
523	Cabo do velocímetro (AIRCROSS)	und	2		
524	Bomba de óleo (AIRCROSS)	Und	3		
525	Reservatório água (AIRCROSS)	und	2		
526	Selante loctite (AIRCROSS)	und	4		
527	Proteção de motor (AIRCROSS )	und	3		
528	Palhetas (AIRCROSS)	und	6		
529	Tensor da correia (AIRCROSS )	und	2		
530	Filtro de combustível (AIRCROSS)	und	4		
531	Correia do alternador (AIRCROSS)	und	4		
532	Tanque de combustível (AIRCROSS)	und	2		
533	Jg de pistões (AIRCROSS)	Und	2		
534	Alavanca de marcha (AIRCROSS)	Und	2		
535	Alavanca de freio de Mao (AIRCROSS )	Und	2		
536	Cx de direção (AIRCROSS )	Und	2		
537	Para brisa diant (AIRCROSS)	Und	2		
538	Bico injetor (AIRCROSS)	Und	4		
539	Retrovisor (AIRCROSS)	Und	4		
540	Maquina da porta (AIRCROSS)	Und	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00013/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00013/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paraná antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021**  
MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2021**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

**VENCEDOR:**

CNPJ:

TOTAL:

<b>1 - LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Total do Lote 1				
<b>2 - LOTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....



Lote(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

---

...

---

...

---

...

---

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paraná - Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, CNPJ nº 08.148.454/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Josiene Gomes da Silva Andrade, Brasileira, Casada, Farmacéutica, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, 100 - Centro - Paraná - RN, CPF nº 021.643.264-23, Carteira de Identidade nº 001522611 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por ... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Paraná:

Recursos Próprios do Município de Paraná:

Gabinete da Prefeita

02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração  
02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fundo Municipal de Saúde  
02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fundo Municipal de Assistência Social  
02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou